

LEI MUNICIPAL Nº 808 / 2011.

Autoriza o Prefeito do Município a conceder reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

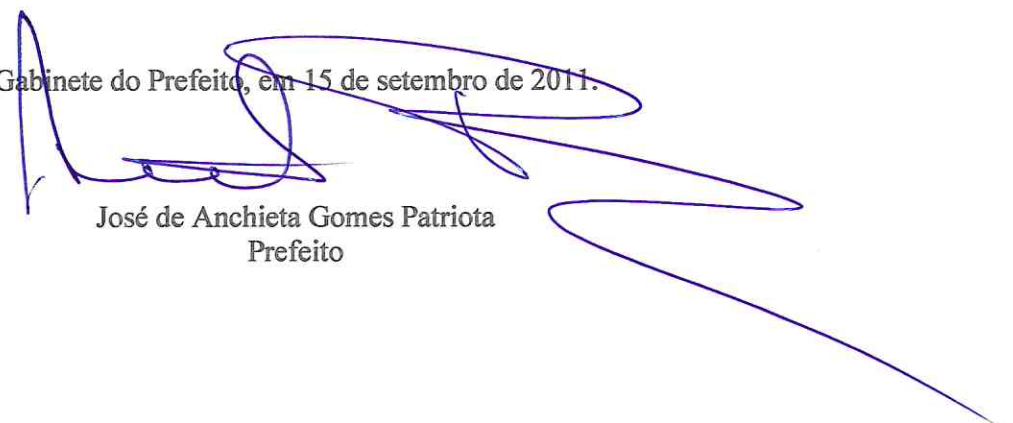
Art. 1º – O padrão referencial de vencimento dos agentes comunitários de saúde passa a ser de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica extinta a parcela de ajuda de custo no valor de R\$ 100,00(cem reais), concedida de forma provisória até a recomposição salarial da categoria prevista no presente Projeto de Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2011.



José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000

TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287

C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

EMAIL: pmcar@terra.com.br